



Prefeitura Municipal de Indiaporã

Estado de São Paulo

- LEI Nº. 24/77-DE 24 DE MAIO DE 1977 -

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e eu promulgo a seguinte lei

Artigo 1º - É autorizado o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, a proceder a aquisição de um caminhão novo, zero quilômetro, movido a óleo diesel, com carroceria basculante de aço, destinado ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, deste Município.

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo primeiro da presente lei, fica igualmente, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, de até Cr\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

5. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

5.1. Administração

4110.00 13.75.4301.11 Obras Públicas Cr\$280.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 24 de maio de 1977.

Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, Publicada nos lugares de costume desta Prefeitura e enviada cópia à Câmara Municipal e Cartório do Registro Civil, na data supra.

João Agrelli - Secretário